

## Critérios de Correção



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Exame de Direito Romano – Turma B

12 de Fevereiro de 2020

---

Responda, fundamentadamente, a quatro (4) dos seguintes temas:

1. Os *senatusconsulta* como fonte de Direito Romano no período da república e do dominado.

Conceito; as funções do Senado na evolução política romana; relação entre o Senado e as magistraturas; relação entre o *senatusconsultum* e o *ius praetorium*; evolução do valor jurídico dos *senatusconsulta* enquanto fonte do Direito Romano; distinção entre fontes mediatas e imediatas; *senatusconsultum* e *lex*; *senatusconsultum* e *oratio principis*.

2. O processo legislativo romano e as alterações introduzidas pela *Lex Publilia Philonis*.

Identificação sumária do processo legislativo romano no que se refere à *lex rogata*. Principais fases. Referência ao papel do Senado no processo legislativo romano. A *auctoritas patrum*. Identificação da *Lex Publilia Philonis* e da sua relevância. Efeitos em matéria de processo legislativo romano e interpretações possíveis. Contexto jurídico e político.

3. A importância da atuação do pretor urbano e do pretor peregrino na criação de direito.

Funções jurídicas do pretor e utilização dos expedientes; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; contexto, datação, relevância e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; tipos de processo – a formula; diferenças relevantes entre o processo das *legis actiones* e o processo do *agere per formulas* – as fases processuais *in iure* e *apud iudicem*; a consolidação do poder do príncipe e a limitação da *iurisdictio* do pretor: institucionalização da *cognitio extra ordinem*. A importância

do pretor urbano e sua relação com o pretor peregrino. A relevância do aparecimento do pretor peregrino e efeitos em matéria de criação de direito. O *ius gentium*.

4. *A Lex Aebutia de Formulis*, de 130 a.C. e a nova atuação do pretor na construção do *ius civile*.

Identificação do processo das *legis actiones* como antecedente do processo formulário. Caracterização do processo formulário. Principais diferenças relativamente ao processo das *legis actiones*. Âmbito de actuação do pretor. Poderes do pretor e exercício da função jurisdicional do pretor urbano; caracterização do processo das *legis actiones*: fases processuais *in iure* e *apud iudicem*, funções do pretor e do *iudex*: expedientes baseados no *imperium*; referência à relação entre a *iurisdictio* do pretor e a actividade prudencial; referência à *lex Aebutia de Formulis* e às alterações introduzidas.

5. A *iurisprudencia* perde importância com o aparecimento da Lei das Citações.

Autoria; contexto jurídico-político e datação; conteúdo; valor jurídico da *iurisprudencia* no quadro das fontes do Direito Romano; a *iurisprudencia* no período do Dominado; identificação dos juristas mencionados e ponderação das opiniões dos juristas citados em juízo. Efeitos da lei em causa para a *iurisprudencia*. O desaparecimento da atividade criativa do *iurisprudente*.

6. O Senado é o órgão política de excelência do período da Monarquia.

As funções do Senado nos vários períodos da organização política de Roma, em especial, na monarquia – relação entre o Senado e as magistraturas; *senatusconsultum* e *ius praetorium*; caracterização teórica do Principado e a relevância do factor aristocrático; alterações introduzidas pelo *Princeps* na composição e funções do Senado; evolução do valor do *senatusconsultum* enquanto fonte do Direito Romano – *senatusconsultum* e *lex*; *senatusconsultum* e *oratio principis*; comentário crítico do texto.

**Duração: 90 minutos**

**Cotações: 5 valores cada questão**